



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## **PORTARIA Nº 616/2008**

Constitui Comissão Especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 22/2008, de 18 de junho de 2008, da Assessoria de Controle Interno;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 054/2008, de 17 de junho de 2008 da Diretoria de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Umuarama, de 16 de junho de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, VI da Lei Orgânica do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância, para apurar eventual responsabilidade por servidor municipal, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Saúde.

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR, RG nº 4.632.072-7SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda;

b) Membro: MARIA ELISA DOMICIANO NEVES, RG. nº 3.485.250-2/SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda;

c) Membro: SANDRA MARIA DE SOUZA ANDRIAN, RG nº 5.233.248-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º.** Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de junho de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 25 de Junho 12008  
DE N.º 03/15  
UMUARAMA, 25 de Junho 12008  
607  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO